

75



63  
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

h.

LEI Nº 224, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sobre autorização para execução das obras de calçamento da rua Santa Cruz.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de calçamento da rua Santa Cruz, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, aos 2 de dezembro de 1960.

*Braz Pereira de Olivas*  
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
= Prefeito-Municipal =

Registrada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1960.

*Manuel Mattos Filho*  
Manuel Mattos Filho  
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"